

EDITAL Nº 74/2023

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2020, seção 02, e a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, Jamile Delagnelo Fagundes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2020, tornam público o presente Edital, que estabelece as normas **do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, em cooperação com Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital trata das informações específicas dos cursos ofertados, número de vagas, procedimentos de inscrição e critérios de seleção e classificação e normas referentes a chamadas e matrículas
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este edital.
- 1.3. O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas referentes ao referido Processo Seletivo junto à Coordenação Geral de Avaliação e Ingresso do IFC, por meio do endereço eletrônico cgi@ifc.edu.br.
- 1.4. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, regido por este edital, os candidatos(as) que atendam as especificações descritas no **item 3.1**.
- 1.5. O(A) candidato(a) deverá possuir carteira de identidade (CI) e CPF para participar do referido processo seletivo.
- 1.6. Ao se inscrever para o referido Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar todas as condições descritas neste edital. Declara, ainda, estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento das exigências impostas, culminará com a sua desclassificação do processo.
- 1.7. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.
 - 1.7.1. A CTPS Digital terá validade como documento para fins de acompanhamento do contrato de trabalho, não sendo válida como documento de identificação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos **prováveis** para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade.

PERÍODO	EVENTO
até 11/06/2023	Período de seleção dos estudantes
19/06/2023	Publicação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)
19/06/2023 a 23/06/2023	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª chamada
26/06/2023 a 30/06/2023	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª chamada
03/07/2023 a 07/07/2023	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª chamada
10/07/2023 a 14/07/2023	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 4ª chamada
17/07/2023 a 21/07/2023	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 5ª chamada

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os Cursos **Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio** são destinados aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.
- 3.2. Em atendimento ao acordo de cooperação técnico-científico, entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e a Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC, as vagas ofertadas para o Curso Técnico Subsequente EAD em Defesa Civil do Campus Camboriú serão preenchidas mediante captação de interessados(as) realizada pela própria Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC.

4. DO CURSO, TURNO, CAMPI DE OFERTA E VAGA

- 4.1. O número de vagas previstas para o Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, em cooperação com Associação dos



Bombeiros Voluntários no Estado de SC, bem como o turno e *campi* de oferta, estão descritos no quadro abaixo.

<i>Campi</i>	Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas	AC - Ampla Concorrência
Camboriú	Defesa Civil	Subsequente	EaD	35	35

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As vagas ofertadas para o Curso Técnico Subsequente EAD em Defesa Civil do Campus Camboriú serão preenchidas mediante captação de interessados(as) realizada pela própria Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos inscritos se dará com base nas regras definidas pela Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC.

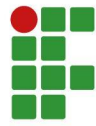
7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-tecnicos-subsequentes/>).

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. A matrícula será permitida ao(à) candidato(a) que apresentar toda a documentação exigida, tenha concluído o Ensino Médio e que faça parte da lista de classificação final definida pela Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC
- 8.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ser realizadas de **forma online**, em formulário específico a ser enviado posteriormente.
- 8.3. São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as):**
- a) carteira de identidade(CI);





- b) **no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos**, certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;
- c) comprovação de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos(as) candidatos(as) brasileiros(as) ou naturalizados(as), com idade igual ou superior a 18 anos. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d) **no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos**, carteira de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde constando a vacina contra rubéola, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96;
- e) formulário de censo interno; O documento está disponível [aqui](#).
- f) termo de Veracidade das Informações. O documento está disponível [aqui](#) e deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A) candidato(a) matriculado(a) em algum curso do IFC aceita, incondicionalmente, os termos contidos no **Anexo IV** deste edital.
 - 1.1.1. Em havendo discordância na aceitação de alguns dos termos listados, o estudante deverá fazer a solicitação diretamente no setor competente do seu Campus.



ANEXO I - TERMOS DE CONSENTIMENTO

TERMO DE USO DA IMAGEM - O(A) estudante matriculado(a) autoriza o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS - O(A) estudante declara assumir total responsabilidade por qualquer dano que vier a causar ao patrimônio da instituição por dolo ou culpa, devendo reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

TERMO DE CIÊNCIA - REGULAMENTO DE CONDUITA DISCENTE - O(A) discente e seu(sua) responsável legal entendem que tem o dever de “Conhecer, respeitar e cumprir os regulamentos, as normas, as diretrizes e as instruções relativas a quaisquer atividades relativas ao IFC, desenvolvidas nos âmbitos interno e externo à instituição”.

